



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 225, DE 2013

(De Plenário)

De Plenário, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte; sobre as Emendas nºs 34 e 35-PLEN, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2011 (nº 4.529/2004, na Casa de origem), que institui o Estatuto da Juventude, dispondo sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude, o estabelecimento do Sistema Nacional de Juventude e dá outras providências.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco/PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Perfeito.

Sr. Presidente, entendo o reclamo da Senadora Ana Amélia, mas, por questão de coerência e por estarmos de acordo, tanto eu quanto o Senador Paulo Paim, que é importante a manutenção do relatório que apresentamos nas Comissões de Constituição e Justiça, Assuntos Sociais, Educação e de Direitos Humanos, mantenho o meu parecer na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Assuntos Sociais.

Publicado no **DSF**, de 17/04/2013.